



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 16/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 1062/2025**, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que Denomina-se como Pepe Mujica a Praça localizada no Setor 038, Quadra 007, Lote 0001, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 24/04/2026, às 14:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152771954** e o código CRC **AAE4B61F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000249-7

Informação SMC/AHM/NDL Nº 151734069

São Paulo, 09 de março de 2026.

À SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça Pepe Mujica**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Pepe Mujica** com o fim de realizar denominação de logradouro público desta cidade.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, a homenagem faz referência ao ex-presidente da República Oriental do Uruguai e defensor da justiça social internacionalmente reconhecido.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

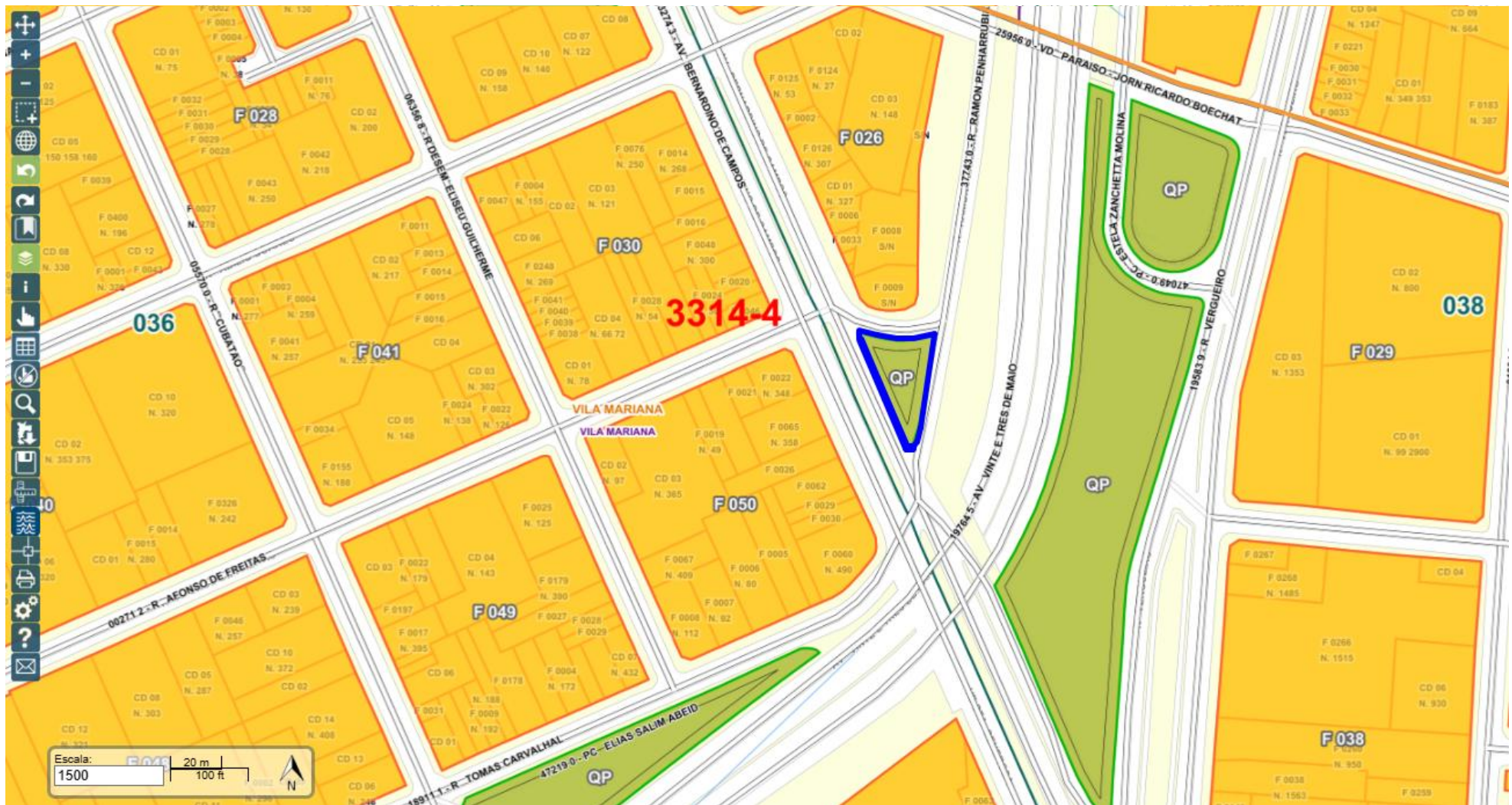
Em 09/03/2026, às 14:57.

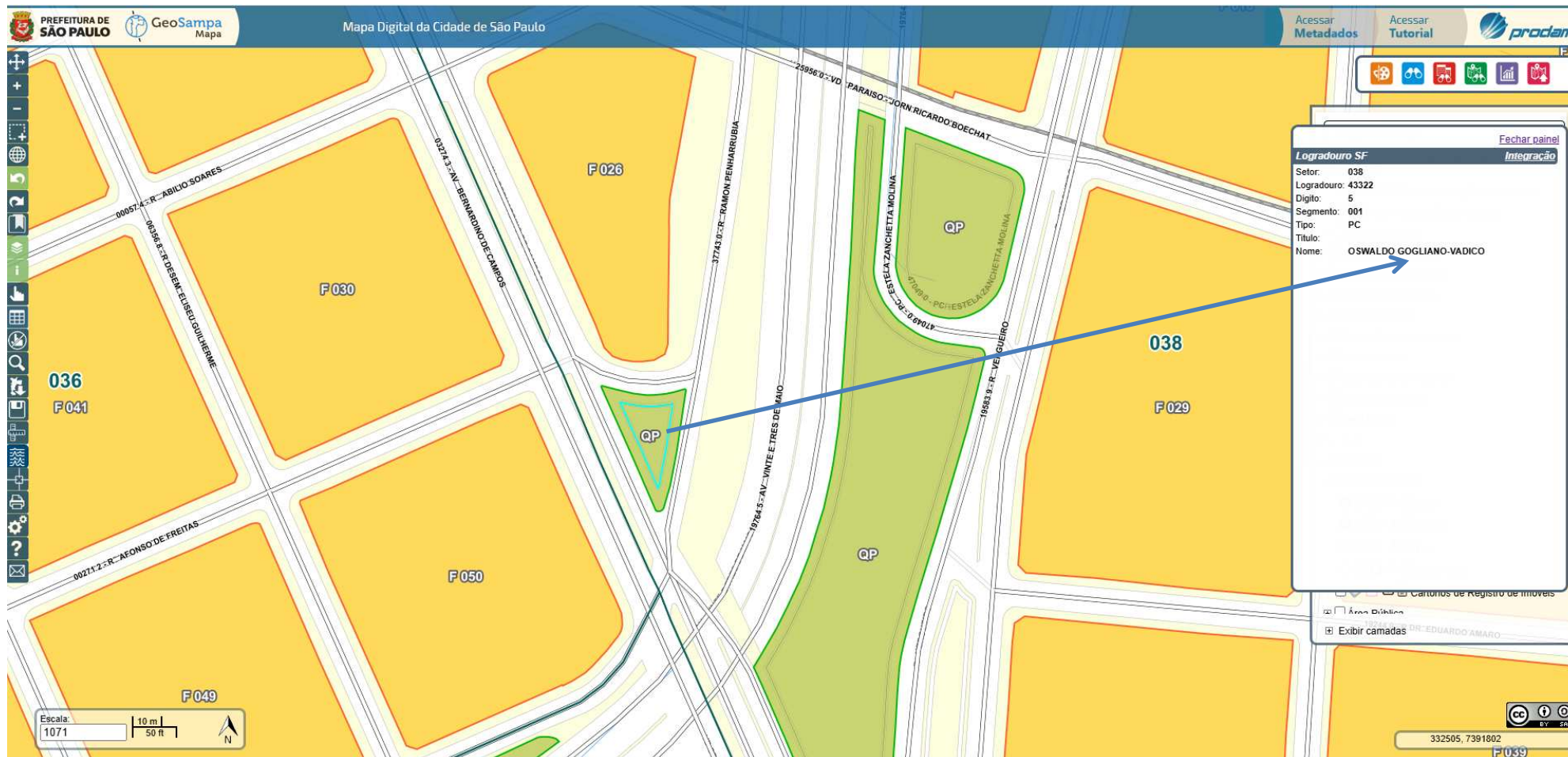


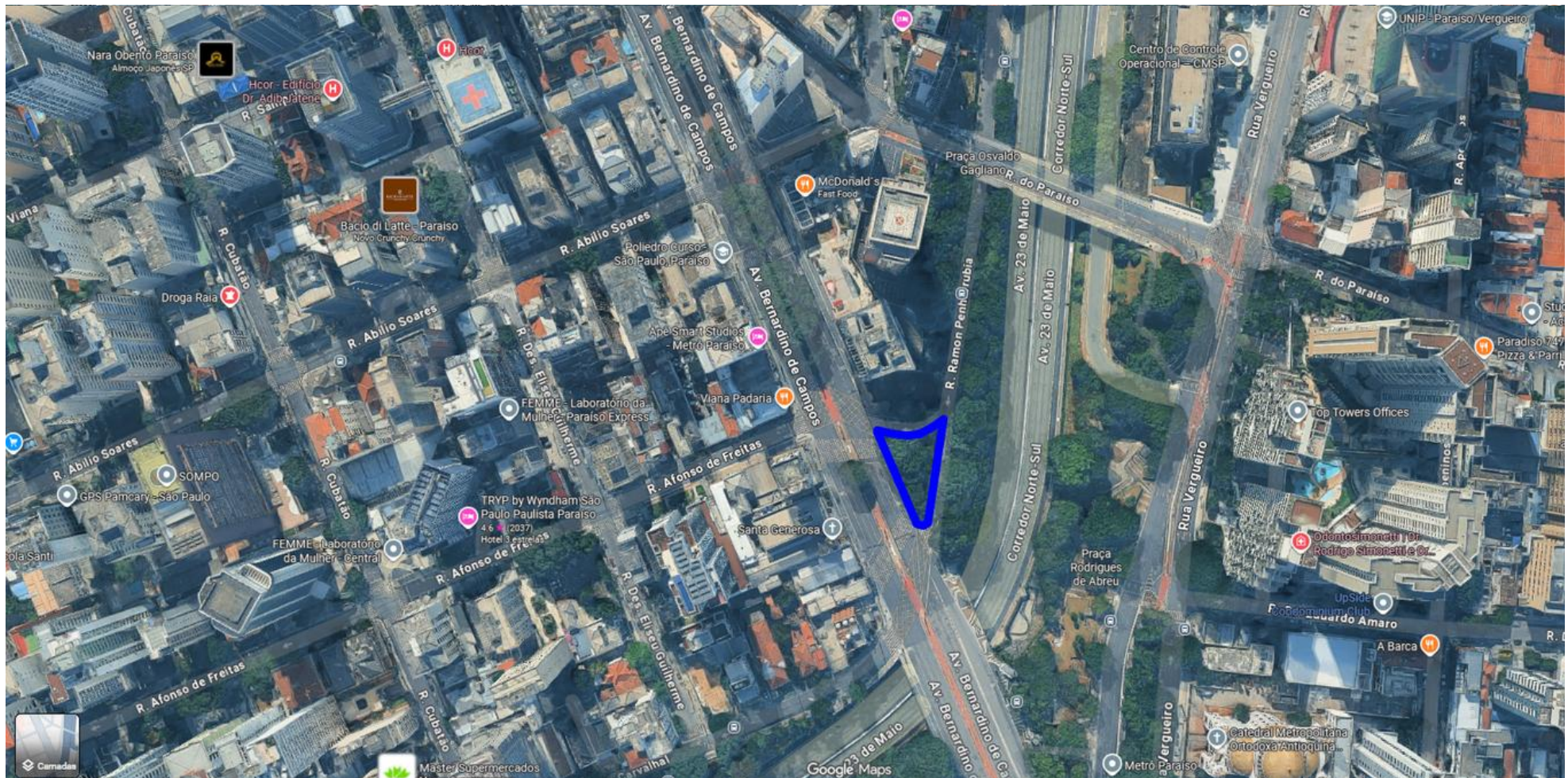
Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 12/03/2026, às 19:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151734069** e o código CRC **36072556**.



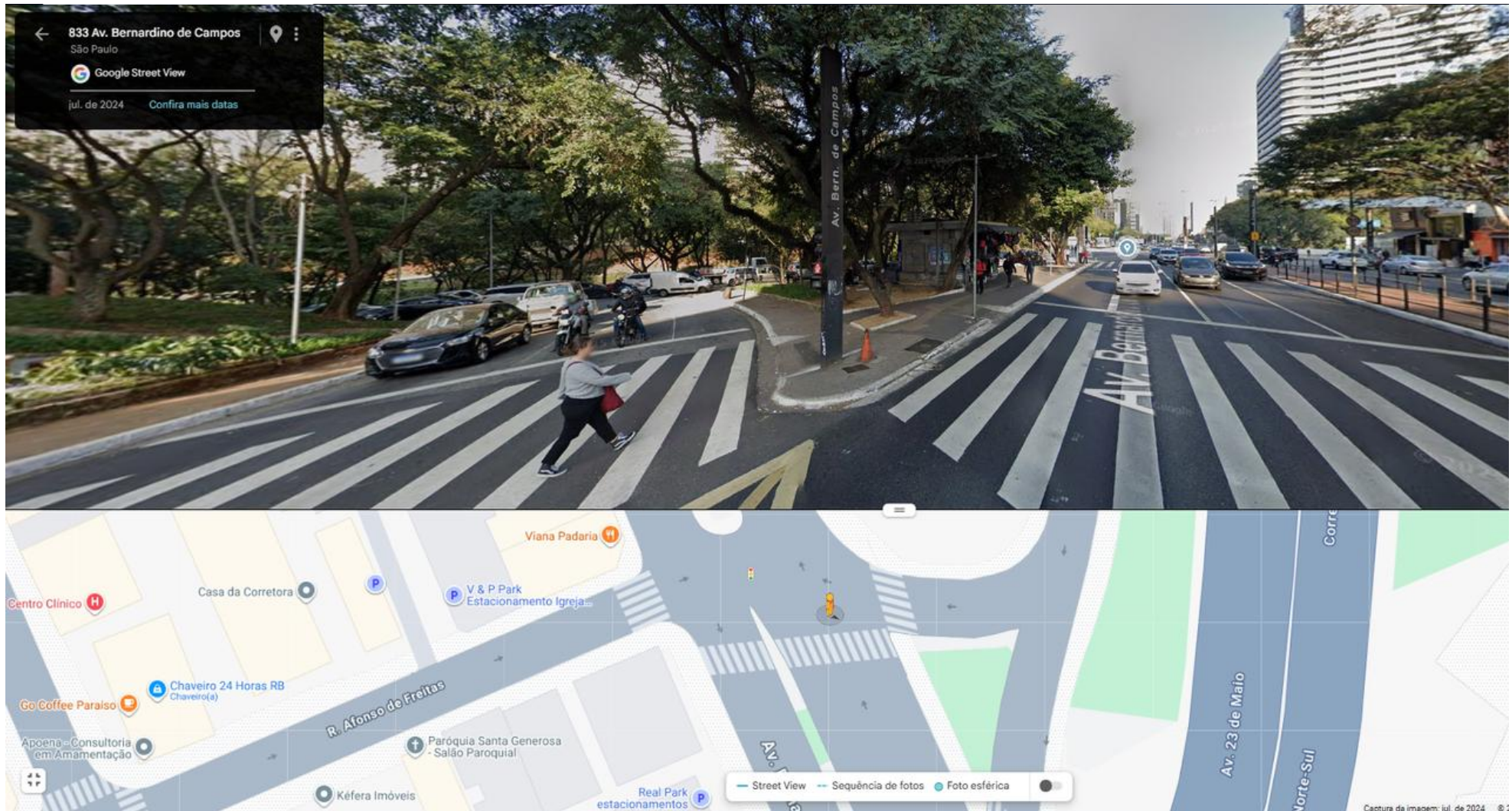


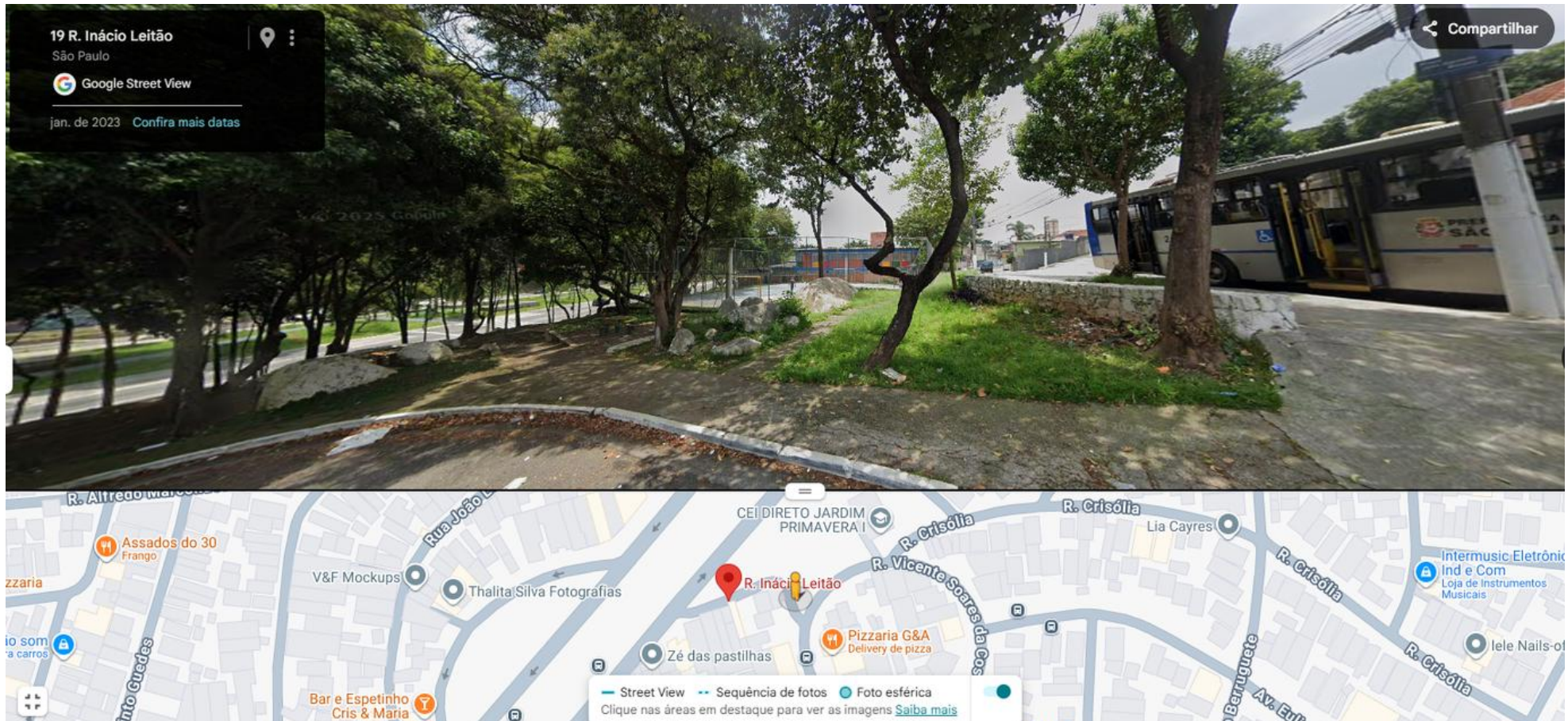


Vista do espaço livre proposto, pela Rua Ramon Penharubia

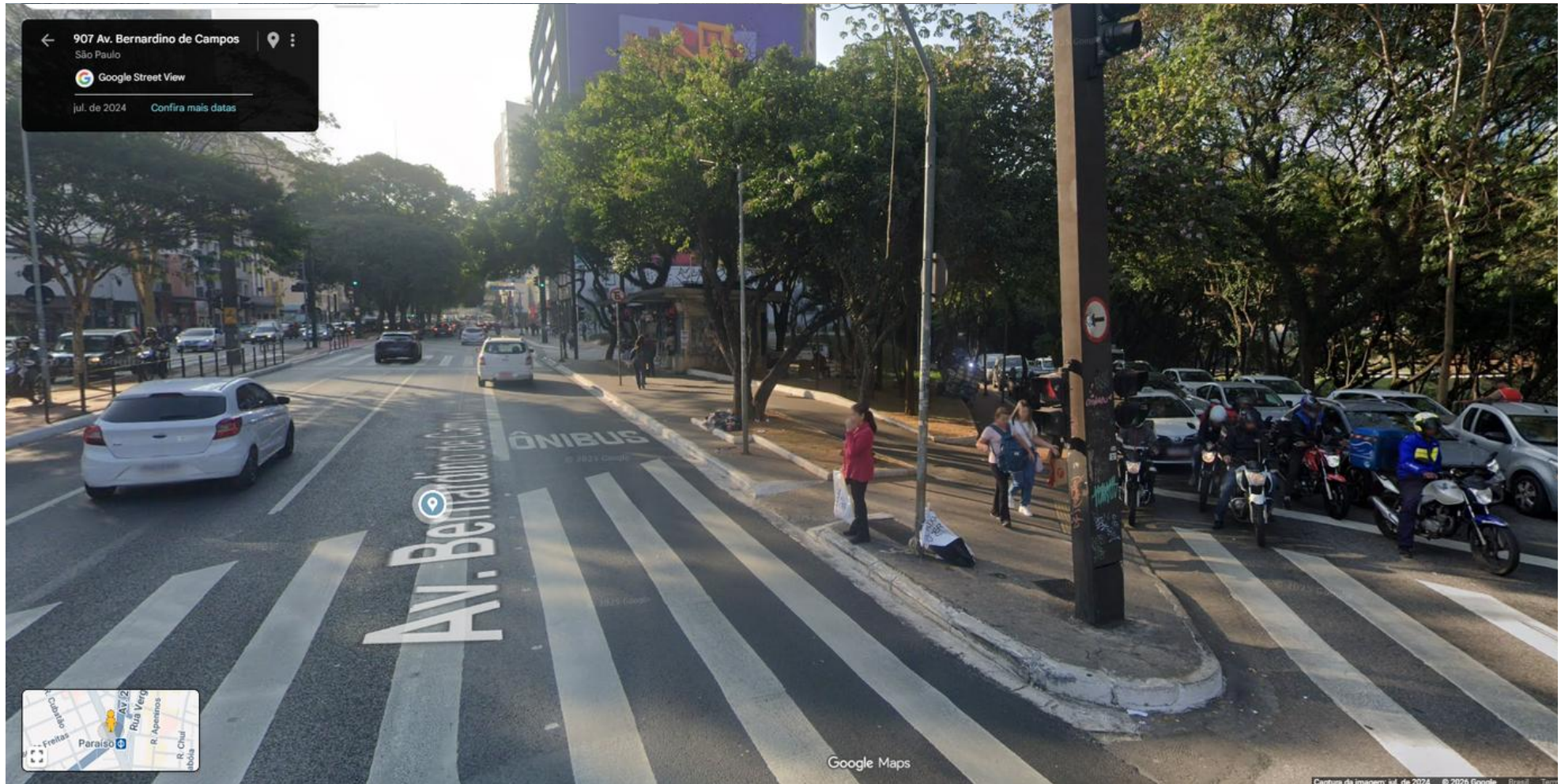


Vista do espaço livre proposto, pela Av. Bernardino de Campos





Vista do espaço livre proposto, pela Av. Bernardino de Campos



26/02/2026, 10:11

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

43322-5

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			OSWALDO GOGLIANO-VADICO

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			OSWALDO GOGLIANO - "VADICO"

Folha MOC:	11-G	Quadrícula:	C3
Ponto Inicial:	AV BERNARDINO DE CAMPOS		
CodLog:	03274-3	Setor/Quadra:	038-000
			Qtde de lotes: 0

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Nome	Decreto	22935	86		

Legislação de Oficialização

Não Existem Informações

Nomes Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Nomes Anteriores (SMUL)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO Nº 22.935 , DE 17 DE Outubro DE 1986

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA OSWALDO GOGLIANO - "VADICO" - Código CADLOG 43.322-5 (Setor 038 - Quadra 026/AR-VM), o logradouro delimitado pela Avenida Bernardino de Campos e pelo Acesso a esta última, no 9º Subdistrito - Vila Mariana.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de Outubro 1986, 433º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de Outubro de 1986

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES, Secretária do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 18/outubro/1986.

~~Decreto nº 22.932, de 17 de outubro de 1986~~

~~Decreto nº 22.933, de 17 de outubro de 1986~~

~~Decreto nº 22.934, de 17 de outubro de 1986~~

Decreto nº 22.935, de 17 de outubro de 1986

No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:

.....
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Extraordinários.
.....



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000249-7

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 151777887

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1062/2025, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que Denomina-se como Pepe Mujica a praça localizada no Setor 038, Quadra 007, Lote 0001, e dá outras providências. Pedido de subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 1062/2025 propõe em seu artigo 1º:

Art 1º Fica denominada como "Pepe Mujica" a praça ladeada pela Avenida Bernardino de Campos e Ruas Ramon Penharrubia e Oswaldo Gogliano-Vadico, situada no Setor 038, Quadra 007, Lote 0001, no Paraíso, São Paulo-SP.

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui inserido na página 9 do documento 151303359, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC (151774285), como sendo a praça já denominada como Praça Oswaldo Gogliano-Vadico, CODLOG 43.322-5, através do Decreto nº 22.935, de 17 de outubro de 1986, conforme documento 151775204.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (151303359), conforme segue:

1º - sim é bem público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 43.322-5. **A praça é denominada como Praça Oswaldo Gogliano-Vadico, através do Decreto nº 22.935/1986** (151775204);

3º - não, a denominação atual como Praça Oswaldo Gogliano-Vadico, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, a alteração proposta **não encontra consonância** com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do Artigo 5º da Lei nº 14.454/2007;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "*Pepe Mujica*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 e se trata de local que já se encontra denominado;

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento 151303976, concluímos que a propositura através do PL 1062/2025 **não tem condições de prosseguir.**



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 26/02/2026, às 11:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151777887** e o código CRC **2805C692**.
